



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO

Nº 269/94

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Nobres Pares,

Sala das Sessões, 08/11/94.

Edson Sidney Vick

PRESIDENTE

Há alguns meses atrás a Municipalidade determinou fosse recadastrado todos os contribuintes Municipais, a fim de adequar as novas situações e regularizar o setor de cadastro do Município.

Ocorre que vencido o prazo, muitos Municípios não providenciaram o recadastramento, face ao exíguo tempo concedido pela Municipalidade.

Tendo em vista que o interesse é recíproco, tanto do contribuinte e da Municipalidade, entendemos conveniente que a Municipalidade forneça um novo prazo para o recadastramento, a fim de que os Municípios regularizem sua situação junto à Municipalidade.

Nestas condições, INDICO, pelos meios regimentais, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, entre em entendimento com o setor competente, no sentido de atender a reivindicação.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 1994

Edson Sidney Vick